COMISSÃO ELEITORAL DA ASSEMBLEIA ESTATUTÁRIA

DELIBERAÇÃO — RESULTADOS DEFINITIVOS

Eleição de 17 de novembro de 2026 — Aprovação definitiva em 23 de novembro de 2026

A Comissão Eleitoral da Assembleia Estatutária da Universidade Politécnica de Santarém, reunida em 23 de novembro de 2026, no exercício da competência que lhe é conferida pelo artigo 4.º, n.º 3, e pelo artigo 17.º, n.º 3, do Regulamento Eleitoral, aprovado pelo Regulamento n.º 1327/2026, de 14 de outubro, tendo presente a Ata n.º 4/2026 e a Deliberação dos Resultados Provisórios, de 18 de novembro, e verificada a inexistência de reclamações apresentadas no prazo regulamentar, deliberou, por unanimidade, o seguinte:

1. Aprovação e confirmação dos resultados definitivos

Aprovar os resultados definitivos da eleição realizada em 17 de novembro de 2026, confirmando integralmente o apuramento global aprovado em 18 de novembro, sem modificação dos votos atribuídos às listas, dos votos em branco ou nulos, da distribuição dos mandatos ou da identificação nominal dos membros eleitos. O quadro seguinte sintetiza os resultados globais dos três corpos eleitorais:

Corpo eleitoral	Votos nas listas	Brancos	Nulos	Votantes
Docentes e investigadores de carreira	110	8	2	120
Estudantes	470	5	11	486
Pessoal técnico, especialista e de gestão	163	7	2	172
Total	743	20	15	778

2. Distribuição definitiva dos mandatos

Confirmar, mediante aplicação do método da média mais alta de Hondt previsto no artigo 16.º do Regulamento Eleitoral, a distribuição dos dezasseis mandatos, considerando apenas os votos obtidos pelas listas concorrentes e excluindo os votos em branco e nulos, nos seguintes termos:

Corpo eleitoral	Lista	Votos	Mandatos
Docentes e investigadores de carreira	Lista A	52	5
Docentes e investigadores de carreira	Lista B	30	2

Corpo eleitoral	Lista	Votos	Mandatos
Docentes e investigadores de carreira	Lista C	28	2
Estudantes	Lista A	147	1
Estudantes	Lista B	323	3
Pessoal técnico, especialista e de gestão	Lista A	24	0
Pessoal técnico, especialista e de gestão	Lista B	23	0
Pessoal técnico, especialista e de gestão	Lista C	28	0
Pessoal técnico, especialista e de gestão	Lista D	88	3

3. Identificação nominal dos dezasseis membros eleitos

Declarar definitivamente eleitos os representantes identificados nos quadros seguintes, organizados por corpo eleitoral e segundo a sequência de atribuição dos mandatos, respeitando, em cada lista, a ordem de precedência dos candidatos constante das candidaturas admitidas:

Docentes e investigadores de carreira

Lista	Nome do membro eleito
Lista A	Marco António Colaço Branco
Lista B	Mário João Ribeiro da Silva
Lista C	João Paulo Rodrigues da Silva Samartinho
Lista A	Catarina Inês Costa Afonso
Lista A	Sofia Varela Van Harten
Lista B	Susana Mendes Alves
Lista C	Ana Isabel Gouveia da Costa
Lista A	Nelson José Mestrinho Lopes
Lista A	Ana Cristina Silva Gomes

Estudantes

Lista	Nome do membro eleito
Lista B	André Filipe Cunha Pinto
Lista B	Soraia Simões Torres
Lista A	Diogo Miguel Carvalho Patrício
Lista B	Rodrigo Mendes da Silva Fernandes

Pessoal técnico, especialista e de gestão

Lista	Nome do membro eleito
Lista D	Pedro Tiago Lima de Carvalho
Lista D	Dina Maria Gomes Rocha
Lista D	Pedro Miguel Carvalho Justo

4. Publicitação e comunicações

Determinar a publicação da presente deliberação no sítio institucional da Universidade Politécnica de Santarém, na área dedicada à eleição da Assembleia Estatutária, e a sua comunicação aos mandatários das listas concorrentes, aos Diretores das Escolas, ao Administrador e à comunidade académica, através dos canais institucionais adequados, com conservação dos comprovativos das diligências realizadas.

5. Remessa ao Reitor e ao Conselho Geral e emissão de certidão

Determinar a remessa ao Reitor e ao Conselho Geral dos resultados definitivos, acompanhados das atas e decisões pertinentes, nos termos do artigo 17.º, n.º 3, do Regulamento Eleitoral. Após a respetiva publicação, emitir e remeter aos mesmos destinatários certidão dos resultados e da identificação nominal dos dezasseis eleitos, para os efeitos previstos no artigo 18.º do Regulamento e no artigo 11.º, n.º 5, da Lei n.º 32/2026, de 20 de julho, relativos à cooptação das quatro personalidades externas.

6. Conclusão do procedimento e organização do arquivo

Consignar que o procedimento eleitoral se conclui com a publicação dos resultados definitivos e a remessa prevista no artigo 18.º, nos termos do artigo 20.º, n.º 1, do Regulamento Eleitoral, sem prejuízo dos meios de impugnação jurisdicional. Cumpridas essas formalidades,

determinar a remessa ordenada dos documentos do processo ao Secretariado do Conselho Geral, para registo e arquivo, nos termos do artigo 22.º. A aprovação dos resultados definitivos constitui competência própria da Comissão Eleitoral, não estando prevista homologação pelo Reitor ou pelo Presidente do Conselho Geral.

7. Registo da aprovação

A presente deliberação foi aprovada, por unanimidade, na reunião da Comissão Eleitoral de 23 de novembro de 2026, nos termos consignados na Ata n.º 5/2026, observando-se o artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo quanto à aprovação da ata ou da respetiva minuta.

Santarém, 23 de novembro de 2026.

O Presidente da Comissão Eleitoral

Assinado por: **LUÍS GONZAGA FERREIRA JOAQUIM**
Num. de Identificação: 07398556
Data: 2026.11.23 14:31:38+00'00'

_____

Luís Gonzaga Ferreira Joaquim